



## DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO SEXTA-FEIRA 11 DE NOVEMBRO DE 2022 Nº168

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO Nº011/2022.....	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº085/2022.....	1
DECRETO Nº071.....	2

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

A Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e; considerando o resultado da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER DE CAMPINA VERDE, OBJETO DO CONVENIO Nº 27010. 000031/2021 - ESTADO DO TOCANTINS - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - SEDUC abaixo especificado; considerando o disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores; **RESOLVE: I - ADJUDICAR** os licitantes vencedores do certame com menor valor global conforme segue: Empresa: CONSTRUTORA O.L.V LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.835.868/0001-06; VALOR R\$ 700.368,85 (setecentos mil, trezentos e sessenta e oito reais, e oitenta e cinco centavos). **II - HOMOLOGAR** a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**, por estar de acordo com a legislação em vigor. A serem pagos mediante a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal, por esta ser a proposta mais vantajosa para a administração do município. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 700.368,85 (setecentos mil, trezentos e sessenta e oito reais, e oitenta e cinco centavos).

Monte Santo do Tocantins -TO, 12 de setembro de 2022.

**NEZITA MARTINS NETA**  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS - TO**  
**CONTRATO Nº. 085/2022**  
**NÚMERO DO PROCESSO: 2022001469**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER DE CAMPINA VERDE, OBJETO DO CONVENIO Nº 27010. 000031/2021 - ESTADO DO TOCANTINS - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - SEDUC.

**CONTRATADA:**  
CONSTRUTORA O.L.V LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.835.868/0001-06, na Inscrição Estadual nº XXXXXX, com sede na QD. 104 SUL, AV. LO 3, S/N, LOTE 39-C, SALA 03, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TOCANTINS, CEP: 77.020-028, Telefone (62) 99497-2437, e-mail: olvconstrutoraadm@gmail.com, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) ONEILDO LOPES VALADARES, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 436.967 SSP-GO e CPF nº 117.879.291-91, nascido em 24/09/1956, residente e domiciliado na Quadra 208 sul Alameda 03 nº 01 Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.020-556.

**VALOR:** R\$ 700.368,85 (setecentos mil, trezentos e sessenta e oito reais, e oitenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da sua assinatura, compreendendo o prazo de 90 (noventa) dias corridos para execução da obra e mais 30 (trinta) dias corridos para recebimento definitivo por parte da Contratante, prorrogável na forma do Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante.

Monte Santo do Tocantins-TO, 27 de outubro de 2022.

**NEZITA MARTINS NETA**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº. 071/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE FERIADO E PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 14 E 15 DE NOVEMBRO DE 2022, DATA EM QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Monte Santo do Tocantins- TO, e;

**CONSIDERANDO**, que no dia 15 de novembro (terça-feira), é considerado feriado nacional em comemoração à Proclamação da República, e;

**CONSIDERANDO**, o Decreto estadual no 6.534, de 9 de novembro de 2022, que declara ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, em todo Estado do Tocantins.

### DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica estabelecido feriado e pontos facultativos com a suspensão das atividades administrativas nas repartições públicas Municipais, nas datas a seguir especificadas:

**14 de novembro (segunda)** – Ponto Facultativo

**15 de novembro (terça)** – Proclamação da República (feriado)

**Art. 2º** - Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

**Parágrafo único:** Atos dos Senhores Secretários (as) municipais disciplinarão as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Monte Santo do Tocantins-  
TO, 11 de novembro de 2022.

**NEZITA MARTINS NETA**

*Prefeita Municipal*

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO  
DO TOCANTINS, 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022**

**NEZITA MARTINS NETA  
Prefeita Municipal**